

Nota
Técnica
Nº 003/2020**“Recomendações para adequações das Unidades Básicas de Saúde (UBS) no período de Contingenciamento da Crise em decorrência de Coronavírus (COVID-19)”.**

Secretaria Municipal de Saúde - Gabinete do Gestor - Lagoa Santa/MG - Brasil

Considerando a Portaria nº 28 de 23 de março de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde que institui ações de Enfrentamento da Pandemia Coronavirus (COVID-19) no âmbito do SUS em Lagoa Santa-MG e dá outras providências, a presente nota técnica visa orientar os profissionais das Equipes de Saúde quanto o funcionamento das Unidades de Saúde/ Cuidar no município.

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

Considerando o Decreto Municipal nº 17.298 de 17 de março de 2020, que “dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a previsão de um maior número de casos de quadros gripais nos próximos meses, incluindo casos de COVID-19, recomendamos adequações nos serviços de saúde e Unidades de Cuidar com objetivo de contribuir no controle da propagação destas doenças. Nesse sentido, **a partir de 25/03/2020** e durante o período de contingenciamento da crise, as Unidades Básicas de Saúde / Unidades de Cuidar funcionarão com as seguintes alterações:

1. Organização do atendimento**1.1 Organização da porta de entrada das Unidades de Cuidar**

A recepção das Unidades de Cuidar deve estar organizada para a primeira abordagem ao usuário. O profissional da recepção deve estar em uso de máscara cirúrgica e permanecer a pelo menos 01 metro de distância dos usuários. Se a procura pelo serviço for para realização de procedimento eletivo, de odontologia, atividades coletivas e demais atividades suspensas previstas neste documento, o usuário deverá ser informado que estas atividades estão suspensas por tempo indeterminado ou conforme divulgação oficial.

Os usuários devem ser orientados a aguardar o atendimento em espaços externos à unidade, onde tenha menor circulação de pessoas. Caso não seja possível, a unidade deverá realizar a separação dos usuários por no mínimo 1 (um) metro de distância uns dos outros.



1.2 Das equipes das Unidades de Cuidar

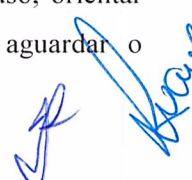
As Equipes de Saúde da Família (médico, enfermeiro, técnico de Enfermagem e ACS) permanecer no serviço, devidamente paramentada (conforme o estabelecido na Nota Técnica que dispõe sobre as “Recomendações para a utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual”) e a postos para o atendimento assistencial;

- O médico e enfermeiro lotados na Unidade de Cuidar ficarão **prioritariamente** no atendimento de casos de agudos e/ou de pacientes com síndrome gripal ou suspeita de COVID-19;
- O Técnico de Enfermagem atenderá **prioritariamente** às demandas assistenciais de rotina da unidade e mediante aquelas orientadas pelo enfermeiro;
- Cabe ao profissional que atende a recepção das unidades (ACS ou agente administrativo), a manutenção e monitoramento das demandas administrativas, mediante os fluxos e demandas das unidades;
- Cabe à equipe de Saúde bucal lotada nas Unidades de Cuidar (cirurgião dentista, ASB e TSB) desenvolver atividades de orientação aos profissionais e educação em serviço bem como a otimização de fluxos nas unidades, de acordo com a Nota Técnica 9/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS;
- Cabe aos profissionais de serviços gerais estarem presente em todas as unidades, durante todo o período de funcionamento deste serviço, realizando a organização, limpeza e desinfecção das unidades, quantas vezes forem necessárias. A utilização de EPI por parte dessa categoria profissional está estabelecida na Nota Técnica que dispõe sobre as “Recomendações para a utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual”.

OBS: Os ACS deverão realizar as atividades **prioritariamente** de forma remota e quando se fizer necessário a sua ida ao domicílio, esse deverá ser orientado pelo enfermeiro quanto à utilização de EPI e condutas.

1.3 Atendimento na Sala/Área de Isolamento

- Os atendimentos dos pacientes que apresentarem Síndrome Gripal (suspeitos de infecção por COVID-19) deverão ser realizados exclusivamente na sala de isolamento, esta por sua vez, deverá ser adequada mediante as recomendações contidas na Nota Técnica que dispõe sobre “Recomendações para insumos e Equipamentos necessários para a montagem da Sala de Isolamento para atender os casos suspeitos de COVID-19 nas Unidades de Saúde/Cuidar”.
- Os usuários com Síndrome Gripal apresentam necessidade de priorização do atendimento.
- Para os usuários com Síndrome Gripal deve-se entregar máscara cirúrgica e orientar o uso; orientar medidas de etiqueta respiratória; encaminhar para a sala de Isolamento; orientar aguardar o atendimento médico.

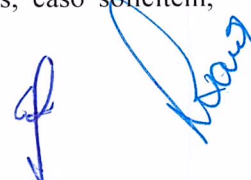


2. Alterações nas unidades

- Suspensão das agendas de puericultura, por tempo indeterminado; *Ver a Nota Técnica que dispõe sobre “Recomendações para o Atendimento Pediátrico durante o Contingenciamento da Crise em decorrência do COVID-19”.
- Suspensão das agendas de atendimentos de consultas pré-natal. *Ver a Nota Técnica que dispõe sobre “Recomendações para o Atendimento à Gestante durante o Contingenciamento da Crise em decorrência do COVID-19”.
- Suspensão dos atendimentos odontológicos eletivos, por tempo indeterminado; *Ver a Nota Técnica que dispõe sobre “Recomendações para o Atendimento às Urgências Odontológicas durante o Contingenciamento da Crise em decorrência do COVID-19”.
- Suspensão das consultas eletivas (por agendamento prévio) por tempo indeterminado;
- Suspensão das consultas programadas (HIPERDIA) por tempo indeterminado;
- Suspensão das ações realizadas em grupos operativos, encontros matriciados através da Clínica Ampliada e NASF bem como as atividades de educação física e/ou práticas corporais;
- Suspensão dos exames preventivos, por tempo indeterminado.

2.1 Atendimentos e serviços prioritários que NÃO devem ser suspensos/contingenciados

- Atendimentos às pessoas com queixas clínicas agudas que deverão ter seu atendimento garantido durante todo o horário de funcionamento;
- Atendimento de casos suspeitos ou confirmado de Coronavírus (COVID-19);
- Atendimentos de pessoas com tuberculose e hanseníase que devem ter seu acompanhamento mantido na periodicidade prevista nos protocolos para garantir adesão e cura;
- Curativos, mesmo de lesões crônicas, deverão ser mantidos conforme a necessidade clínica;
- Coleta de exames laboratoriais, **prioritariamente** para os casos que se enquadram nos grupos de risco; Avaliar criteriosamente a necessidade da coleta em idosos;
- Dispensação de medicamentos para pacientes crônicos de uso contínuo para 60 dias (nas unidades que possuem o serviço de farmácia);
- Renovação de receitas médicas para pacientes crônicos já acompanhados na Unidade, ampliando o período de validade por mais 60 dias (a solicitação poderá ser feita de forma remota para posterior agendamento e retirada na unidade de referência, sem obrigatoriedade da presença do paciente; fica a encargo dos profissionais médico/enfermeiro avaliarem a necessidade de consulta presencial);
- Os usuários do serviço de saúde mental, em uso de medicamentos psicotrópicos, caso solicitem, poderão ter suas receitas renovadas pelo médico das Unidades de Cuidar;



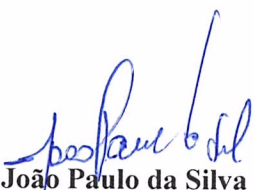
- Atendimentos eletivos a pessoas com condições clínicas que necessitam de primeira orientação ou ajuste de tratamento em curto prazo, devido ao risco de agravamento do quadro, deverão ser acompanhados. **Exemplo:** pacientes que fazem acompanhamento com especialistas e que tiveram seu tratamento interrompido, egresso hospitalar com trauma recente, pós AVE, disfágico, usuário com risco de auto-extermínio, com diabetes em fase de ajuste de medicação, entre outros.

Lagoa Santa, em 24 de março de 2020.



Maria Ivanilde de Andrade

Referência Técnica da Atenção Primária
Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG



João Paulo da Silva

Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde
Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG